



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETIM & TITON LTDA
CNPJ: 20.862.784/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:11:01 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **C6F4.8AAC.B00C.6E71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda *om*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.862.784/0001-74
Razão Social: SETIM E TITON LTDA
Endereço: R COMENDADOR ROSEIRA 88 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080204200895479610

Informação obtida em 14/08/2019 21:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fernanda

566

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019961844-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.862.784/0001-74**
Nome: **SETIM & TITON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda am



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SETIM & TITON LTDA

CNPJ: 20.862.784/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 700826-2

ENDEREÇO: R. COMENDADOR ROSEIRA, 88 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 184578/2019

EMITIDA EM: 28/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 583C.6000.10D7.4B1B-1.83FC.1CFE.D9DB.5FB8-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

am

Fernanda

568



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SETIM & TITON LTDA

CNPJ: 20.862.784/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 700826-2

ENDEREÇO: R. COMENDADOR ROSEIRA, 88 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 184578/2019

EMITIDA EM: 28/05/2019

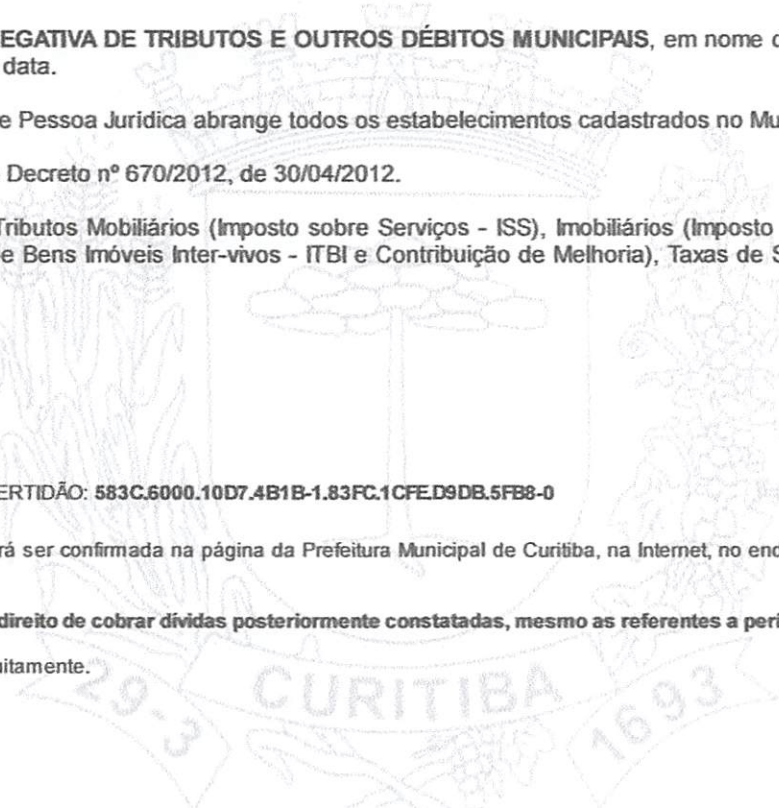
VÁLIDA ATÉ: 24/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 583C.6000.10D7.4B1B-1.83FC.1CFED9DB.5FB8-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Fernanda" and the number "569".

569

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARL. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP: 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.tdistribuidorcuritiba.com.br
PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530 906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SETIM & TITON LTDA,

CNPJ.20.862.784/0001-74.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/06/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

570

Em

26 JUN. 2019

Paraná

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5461

LEI 13.228 DE 18/07/2001 (E-979)

CONSELHO FUNARJEN

Autenticação de Cópia

Atividade de Notário

FELIPE DILIERI PAZIO - Tabelião

ANILMA D. SILVA - Escrevente

KOMKOSKI - Escrevente

COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente

TEREZA SAMPAIO - Escrevente

LEI Nº 19.803 de 21/Dez/18

Emtida por: FERNANDA

Lei nº 19.803 de 21/Dez/18

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ - 32,70)

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETIM & TITON LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.862.784/0001-74

Certidão n°: 172506034/2019

Expedição: 15/05/2019, às 17:02:36

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SETIM & TITON LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.862.784/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Am
Fernanda

Q S J

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
19884	07/08/2019	07/08/2019	07/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 60.500.246/0016-30
Razão Social : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : GOODYEAR
Data de abertura : 08/02/1973

Endereço:

logradouro: AV AFFONSO PANSAN
N.º: 3415 Complemento: KM 128
Bairro: ANHANGUERA KM 128 Município: AMERICANA
CEP: 13473-620 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RDH6JSICKZ3DK9LX
------------------------------	------------------

Fernanda

am



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243877	05/08/2019	05/08/2019	05/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 11.385.941/0001-07
 Razão Social : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
 Nome fantasia : TITAN PNEUS
 Data de abertura : 01/04/2011

Endereço:

logradouro: RUA DOS PRAZERES
 N.º: 106 Complemento:
 Bairro: BELENZINHO Município: SAO PAULO
 CEP: 03021-085 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

Fernanda

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	CKKXKK2JBEFGM4YU
-----------------------	------------------

Fernanda

om
S
P
P



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7175707	01/07/2019	01/07/2019	01/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 20.862.784/0001-74
 Razão Social : SETIM & TITON LTDA
 Nome fantasia : SETIM & TITON LTDA
 Data de abertura : 07/08/2014

Endereço:

logradouro: RUA COMENDADOR ROSEIRA
 N.º: 88 Complemento:
 Bairro: PRADO VELHO Município: CURITIBA
 CEP: 80215-210 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	M84SPMUHKFYV26JJ
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	10/06/2019	10/06/2019	10/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	W63JF2IEW8XQ8DUJ
-----------------------	------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'am'.

Handwritten signature: Fernanda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.862.784/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2014	
NOME EMPRESARIAL SETIM & TITON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COMENDADOR ROSEIRA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO	
CEP 80.215-210	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES@REALCONT.COM.BR	TELEFONE (41) 3296-7677 / (41) 3023-6645		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2019 às 21:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

Om
[Handwritten signature]

577

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 /S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Paul Cezanne, 20, casa 02, Guabirota, Curitiba-PR, CEP 81510-260, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paul Cezanne, nº 20, casa 02, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260, fica alterado para **Rua Comendador Roseira, nº 88 , Prado Velho, CEP: 80215-210, Curitiba-PR.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

fer namada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014 e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETIM & TITON LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Feuranda



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	10.00	8.000	8.000,00
LUCAS SETIM TITON	90.00	72.000	72.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCAS SETIM TITON**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1**

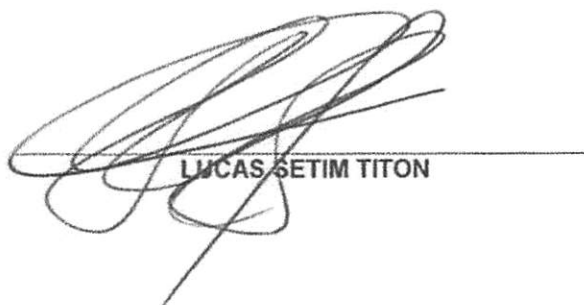
Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 08 de maio de 2018.


ANTONIO CAETANO SETIM


LUCAS SETIM TITON

Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

582



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SETIM & TITON LTDA CNPJ Nº, 20.862.784/0001-74 ENDEREÇO, RUA COMENDADOR ROSEIRA,88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR FONE:041-32967677 Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2019

**Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA - M.E
CNPJ-20.862.784/0001- IN.S.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 - BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR - FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br**

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

**Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho**

1 CEP 80215-210 - CURITIBA - PR

Fernanda

**Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr**

583



SETIM & TITON LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: SETIM & TITON LTDA CNPJ N°, 20.862.784/0001-74 ENDEREÇO, RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR FONE:041-32967677 A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2019

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA – M.E
CNPJ-20.862.784/0001- INS.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho

CEP 80215-210 • CURITIBA • PR

Fernanda

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr

584

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.727.981/0001-92

Razão Social: AFC PNEUS LTDA ME

Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE 305 GARAGESALA / CENTRO / AMPERE /
PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080202414884410080

Informação obtida em 07/08/2019 09:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mm

Fernanda

585



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFC PNEUS LTDA
CNPJ: 28.727.981/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:48 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: 1B89.497E.CD67.1CD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Om

Fernanda

586



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020403509-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.727.981/0001-92**

Nome: **AFC PNEUS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Om

Fernanda

587

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2146/2019	09/08/2019	08/10/2019	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AFC PNEUS LTDA - ME	28.727.981/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2730	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE, 305 Bairro: CENTRO	Complemento: Sala CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C192146N8036D36

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Om

Fernanda



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL
COMARCA DE AMPÈRE - JUÍZO ÚNICO
CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: AFC PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.727.981/0001-92



12 de Julho de 2019 às 14:31:02.



CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 32,73

com

Fernanda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFC PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.727.981/0001-92

Certidão nº: 179813952/2019

Expedição: 09/08/2019, às 17:53:23

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A F C P N E U S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.727.981/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

om

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5477464	12/06/2019	12/06/2019	12/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 08.888.040/0007-19
 Razão Social : CP COMERCIAL S/A
 Nome fantasia : CANTU PNEUS
 Data de abertura : 23/08/2010

Endereço:

logradouro: ROD ANTONIO HEIL
 N.º: 800 Complemento: KM 01 SALA 15
 Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI
 CEP: 88316-001 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	D3S7PPKCN63AN2RJ
------------------------------	------------------

om

Fernanda

[Handwritten signatures]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
610146	11/07/2019	11/07/2019	11/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

Endereço:

logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-44	Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)
20-21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PB1BGP84BJEHJ2Y5
-----------------------	------------------

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
605063	04/07/2019	04/07/2019	04/10/2019
Dados básicos:			
CNPJ :	59.179.838/0043-96		
Razão Social :	PIRELLI PNEUS S/A		
Nome fantasia :	PIRELLI PNEUS S/A		
Data de abertura :	01/10/2003		
Endereço:			
logradouro:	ROD. PRESIDENTE CASTELO BRANCO- KM 32-B		
N.º:	11660	Complemento:	ARMAZÉM
Bairro:	JARDIM BELVAL	Município:	BARUERI
CEP:	06421-300	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		61ML44CKPBCFCVDV	

om

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73514	11/07/2019	11/07/2019	11/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0002-18
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS
Data de abertura : 02/01/1970

Endereço:

logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP
N.º: 6800 Complemento:
Bairro: CAMPO GRANDE Município: CAMPINAS
CEP: 13059-740 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
23-21	Nuclear - Indústrias
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	REHEVAWA49T5EW75
-----------------------	------------------

fernanda

594



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73619	11/07/2019	11/07/2019	11/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0003-07
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : PIRELLI
Data de abertura : 01/01/1976

Endereço:

logradouro: AV ELI CORREA
N.º: 1610 Complemento:
Bairro: PARQUE DOS ANJOS Município: GRAVATAI
CEP: 94180-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LSQI25M93M7F5LXH
-----------------------	------------------

Om

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73619	11/07/2019	11/07/2019	11/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0003-07
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : PIRELLI
Data de abertura : 01/01/1976

Endereço:

logradouro: AV ELI CORREA
N.º: 1610 Complemento:
Bairro: PARQUE DOS ANJOS Município: GRAVATAI
CEP: 94180-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LSQI25M93M7F5LXH
-----------------------	------------------

omr

[Handwritten signature]

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73800	04/07/2019	04/07/2019	04/10/2019
Dados básicos:			
CNPJ :	59.179.838/0032-33		
Razão Social :	PIRELLI PNEUS S/A		
Nome fantasia :	PIRELLI PNEUS S/A		
Data de abertura :	14/12/1998		
Endereço:			
logradouro:	ROD ALCA LESTE, KM 3		
N.º:	3	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS RODAS	Município:	IBIRITE
CEP:	32400-001	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
9-5	Fabricação de câmara de ar		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		C47Q58ICKDS1MRVL	

am

[Handwritten signatures and initials]

Fernanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
73768	11/07/2019	11/07/2019	11/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0028-57
Razão Social : PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia : PIRELLI
Data de abertura : 02/01/1975

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR 324 KM 105
N.º: S/N Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL DO SUBAÉ Município: FEIRA DE SANTANA
CEP: 44036-331 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
23-21	Nuclear - Indústrias
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QGA2CAUVHCVS6TI3
------------------------------	------------------

gr

Fernanda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.727.981/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017	
NOME EMPRESARIAL AFC PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFC PNEUS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ALOISIO GIESE	NÚMERO 305	COMPLEMENTO GARAGESALA	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFCPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9975-2859 / (46) 3547-3133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 17:53:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

am

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Fernanda

[Assinatura]

599



CNPJ 28.727.981/0001-92

3

IE 90761769-62

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

RAZÃO SOCIAL: AFC PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 28.727.981/0001-92

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, Nº 305, CENTRO

TELEFONE: (46) 9 9975-2859 e (46) 9 9976-3515

MUNICÍPIO: AMPÉRE

ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére – Paraná, 12 de agosto de 2019.


LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS

CPE: 474.882.043-87

RG: 5.805.239-6

RESPONSÁVEL LEGAL

28.727.981/0001-92

AFC PNEUS LTDA - ME

Rua Vereador Aloizio Giese, 305

CEP 85.640-000

Ampere

Centro

PR

RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 305, CENTRO

AMPÉRE – PARANÁ

E MAIL: afcpneus@gmail.com

TEL. (46) 99975-2859


Fernanda





600



CNPJ 28.727.981/0001-92

IE 90761769-62

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

RAZÃO SOCIAL: AFC PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 28.727.981/0001-92

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, Nº 305, CENTRO

TELEFONE: (46) 9 9975-2859 e (46) 9 9976-3515

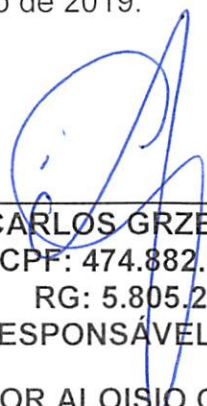
MUNICÍPIO: AMPÉRE

ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére – Paraná, 12 de agosto de 2019.


LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS
CPF: 474.882.043-87
RG: 5.805.239-6
RESPONSÁVEL LEGAL

RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 305, CENTRO
AMPÉRE – PARANÁ
E MAIL: afcpneus@gmail.com
TEL. (46) 99975-2859

28.727.981/0001-92
AFC PNEUS LTDA - ME
Rua Vereador Aloizio Giese, 305
CEP 85.640-000
Ampere - Centro
PR

Fernanda

602

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.795.704/0001-60

Razão Social: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP

Endereço: R MARECHAL FLORIANO 2803 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019

Certificação Número: 2019072404114337505855

Informação obtida em 26/07/2019 13:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:38 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2020.
Código de controle da certidão: 38D2.4731.F7DE.F295
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda

603



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020292269-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.795.704/0001-60**
Nome: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Fernanda

[Handwritten signature]

604



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 75061/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	523321 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -		
CNPJ/CPF:	01.795.704/0001-60		
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-250
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	523321
Nome/Razão:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA -
CNPJ/CPF:	01.795.704/0001-60

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

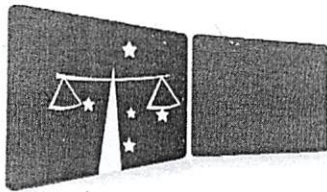
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de julho de 2019.

Fernanda

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VRMESI-301496666



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

14 AGO. 2019



- | | | | |
|---|-------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva | Substituta | <input type="checkbox"/> Keyri Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machry de Lino | Escrevente | <input type="checkbox"/> Josele Raquel Bach | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ivonete Fermano dos Santos | Escrevente | | |

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Eliton Valansuelo Franco
Escrevente



Fernanda

[Handwritten signature]

om

606

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.795.704/0001-60

Certidão nº: 177471875/2019

Expedição: 23/07/2019, às 14:06:40

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

607



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5458662	12/08/2019	12/08/2019	12/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 13.816.470/0001-70
Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura : 08/06/2011

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º: 4656 Complemento:
Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
CEP: 83820-293 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5GSZZ847VJY3M8C7
------------------------------	------------------

Fernanda



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4734135	23/05/2019	23/05/2019	23/08/2019

Dados básicos:

CNPJ : 01.480.091/0001-72
Razão Social : CINBOR INDUSTRIA DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : CINBOR INDUSTRIA DE PNEUS LTDA
Data de abertura : 07/10/1996

Endereço:

logradouro: VIA ANHANGUERA KM 327 + 700 METROS
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: JARDINOPOLIS
CEP: 14680-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	W1UHD33U1WZ31A1G
------------------------------	------------------

Fernanda

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6991703	10/08/2019	10/08/2019	10/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 01.795.704/0001-60
Razão Social : JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
Nome fantasia : JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
Data de abertura : 02/05/1997

Endereço:

logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO
N.º: 2803 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL
CEP: 85801-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PSR5YT89V6BL35T3
------------------------------	------------------

(Assinaturas manuscritas em azul)

Fernanda

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.704/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMC MAQUINAS E PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 2803	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3037-3032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 13:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernando



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90367970-00	Inscrição CNPJ 01.795.704/0001-60	Início das Atividades 04/2006
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **JMC MAQUINAS E PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 - CENTRO - CEP 85801-250**
FONE: (45) 3037-3032
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 04/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	497.024.750-15	JOSE CARLOS DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	594.186.720-49	MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90367970-00

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2019 12:01:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Fernanda
om
612

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.01

Marines Z. b. Dezen

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, Bairro Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto. 702, Bairro Coqueiral, CEP: 85807-450 portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº. 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio **JOSÉ CARLOS DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.

2ª. A sócia **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, que possuía o capital na sociedade de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) eleva para R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo um aumento de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste data em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

om

[Handwritten signature]

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOSÉ CARLOS DEZEN	45.000	45.000,00
MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

4ª. O Ramo de Atividade que era : COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS , CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.795.704/0001-60
NIRE 41203715989 DE 02/05/1997

Marines Z. C. Dezen

JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1966, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro, Coqueiral, CEP:85807-450, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5036764115, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 497.024.750-15 e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 10 de agosto de 1967, Comerciante, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Presidente Costa e Silva, 1750, Apto.702, bairro Coqueiral, CEP: 85807-450, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5053854922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 594.186.720-49. Sócios componentes da **Sociedade Empresária Ltda** que gira sob o nome comercial de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede à Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203715989 de 02 de maio de 1997 e última alteração sob o nº 20177411643 em 09 de novembro de 2017, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, e terá sede domicílio à **RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, CENTRO – CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ CEP: 85801-250.**

2ª. O capital social será R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **JOSÉ CARLOS DEZEN** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

615

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.04

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTADOR DE PNEUMÁTICOS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, GUINDASTES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, ARADOS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, ROÇADEIRAS, SEMEADEIRAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS DEZEN** e **MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.05

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Fernanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.795.704/0001-60 NIRE: 41203715989
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.06

14a. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

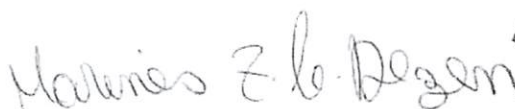
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel, Pr., 30 de outubro de 2018.



2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

JOSÉ CARLOS DEZEN



2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

MARINES ZOFIA CZARNOBAY DEZEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB N° 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo not. u35VP.EJWch-69-
fr4.98fmV
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MARINES ZOLEIA CZANNOBAY
DEZEN; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 01/11/2018 -
11:17:16h.

Em testemunho da verdade
Josiele K. Bach Del Moura
Escrivente
(755573)



Selo not. u35VP.EJWch-69-
fr4.98fmV
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOSE CARLOS DEZEN; pela
forma VERDADEIRA. Casca-
vel-PR, 01/11/2018 -
10:14:18h.

Em testemunho da verdade
Patricia K. do Nascimento
Escrivente
(608265)

Formanda

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018 14:11 SOB Nº 20185946828.
PROTOCOLO: 185946828 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804717619. NIRE: 41203715989.
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ Nº 01795704/0001-60

ENDEREÇO- Rua Marechal Floriano 2803 Centro FONE: 45 30373032

MUNICIPIO: Cascavel

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 , instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel PR 12 de Agosto de 2019



NOME: Jose Carlos Dezen

RG- 5036764115 RS CPF- 497024750-15

CARGO - Diretor

01 795 704 / 0001 - 60

JMC DISTRIBUIDORA DE
PNEUS LTDA-EPP

Rua Marechal Floriano 2803
Centro - CEP 85801-260
CASCVEL - PARANÁ



fernanda



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ Nº 01795704/0001-60

ENDEREÇO- Rua Marechal Floriano 2803 Centro FONE: 45 30373032

MUNICÍPIO: Cascavel

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 , por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel PR 12 de Agosto de 2019



NOME: JOSE CARLOS DEZEN
RG- 5036764115RS CPF - 497024750-15
CARGO- Diretor

01 795 704 / 0001 - 60

JMC DISTRIBUIDORA DE
PNEUS LTDA-EPP

Rua Marechal Floriano 2803
Centro - CEP 85801-260
CASCAVEL - PARANÁ

Fernanda

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EMPRESA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ Nº 01795704/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº- 90367970-00

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO 2803

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANA

FONE= 45-303703032

E-MAIL- SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM

BANCO SICOOB AG-4370 C/C 19869-2 JMC DIST. DE PNEUS LTDA-EPP

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto -Pr.

Cascavel PR 12 de Agosto de 2019

NOME: JOSE CARLOS DEZEN

RG Nº 5036764115-RS

ASSINATURA: _____



Sumanda



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.147.979/0001-47

Razão Social: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PIRES 115 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2019 a 02/09/2019

Certificação Número: 2019080401362643304384

Informação obtida em 13/08/2019 08:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernanda

am

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

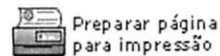
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:20 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **B31A.DB97.BBFC.DF65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



om

Fernanda

624



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020246610-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.147.979/0001-47
Nome: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the word "Fernanda" and the number "625".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 5407 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 34.147.979/0001-47

Logradouro: RUA CEL PIRES, Nº: 115

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6BC98780D885DF2EB8D616C49FAA0AE2

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 02/08/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Fernanda

om

626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

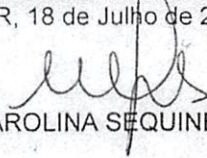
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA

CNPJ 34.147.979/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 18 de Julho de 2019, 13:20:05


ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Fernanda

am
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Custas = R\$ 40,40
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Duas Escolas - João Pinheiro - CEP 46200-000 - Av. 1244-944 - Fone: (35) 3244-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56782207190839270465-1; Data: 22/07/2019 08:42:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01557-39AN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular

[Handwritten scribble]

627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 14:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1303189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 08:42:36 (hora local)**.

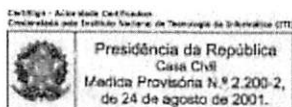
¹**Código de Autenticação Digital:** 56782207190839270465-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5b9498079864ba458edc5bd01bcf655d8674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550baf8a2be7e34fb67fb7cd761a7660e76c4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.147.979/0001-47

Certidão nº: 179125491/2019

Expedição: 06/08/2019, às 08:47:00

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.147.979/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernanda

am
5
628



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2204827	27/05/2019	27/05/2019	27/08/2019
Dados básicos:			
CNPJ :	57.497.539/0007-00		
Razão Social :	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA		
Nome fantasia :	BRIDGESTONE DO BRASIL		
Data de abertura :	03/11/2005		
Endereço:			
logradouro:	RODOVIA BA-535 VIA PARAFUSO, KM 11,5		
N.º:	SN	Complemento:	
Bairro:	POLO PETROQUÍMICO	Município:	CAMACARI
CEP:	42810-200	UF:	BA
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		39RXVK74JC9YT6J7	

Fernanda

Am
g
o
S
P

629



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	24/05/2019	24/05/2019	24/08/2019

Dados básicos:

CNPJ : 57.497.539/0001-15
Razão Social : BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia : BRIDGESTONE
Data de abertura : 30/01/1939

Endereço:

logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS
N.º: 1717 Complemento: MEIO AMBIENTE
Bairro: CASA BRANCA Município: SANTO ANDRE
CEP: 09015-901 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NUWRQNHGCCX9GBMS
------------------------------	------------------

Fernanda

9 5

[Assinatura]

630



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
232249	15/07/2019	15/07/2019	15/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 03.400.570/0001-67
 Razão Social : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
 Nome fantasia : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
 Data de abertura : 14/08/1999

Endereço:

logradouro: RODOVIA BR 277 KM 590 NR. 9152
 N.º: 9152 Complemento:
 Bairro: PARQUE SAO PAULO Município: CASCAVEL
 CEP: 85818-560 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	K8HNRKTGPPYTG3M5
------------------------------	------------------

om

Armando

905



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	10/06/2019	10/06/2019	10/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	W63JF2IEW8XQ8DUJ
------------------------------	------------------

cm

Armanda

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.147.979/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2019	
NOME EMPRESARIAL GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL PIRES	NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 09:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fernanda

633

**SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade a qual será regida mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Rua Coronel Pires, nº 115, Centro, CEP: 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto o serviço de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 50 (Cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 50 (Cinquenta) quotas = R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 50 (Cinquenta) quotas = R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio, **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 17:45 SOB Nº 41209086631.
PROTOCOLO: 194016943 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903093247. NIRE: 41209086631.
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de junho de 2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados na data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data de reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 17:45 SOB N° 41209086631.
PROTOCOLO: 194016943 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903093247. NIRE: 41209086631.
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernando

635



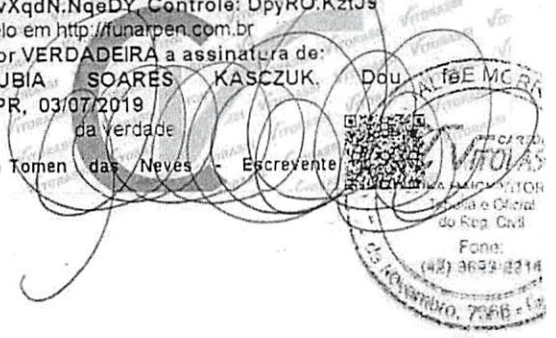
Serviço Notarial e Registral
 Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
 Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI
 Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-000 - Guarapuava-PR
 Fones: (42) 3623-2314/36221868 E-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

SELO VFaTH.arNsb.VR4OW, Controle: t6lwd.js9M7
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:
 RUBENS KRUGER KASCZUK, Dou fé. Guarapuava-PR,
 03/07/2019
 Em Test^o da verdade
 Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrevente



Serviço Notarial e Registral
 Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
 Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI
 Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-000 - Guarapuava-PR
 Fones: (42) 3623-2314/36221868 E-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

SELO YFaTH.vXqdN.NqeDY, Controle: DpyRO.KztJ9
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de:
 SARITA RUBIA SOARES KASCZUK, Dou fé. Guarapuava-PR,
 03/07/2019
 Em Test^o da verdade
 Erika Regina Tomen das Neves - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 17:45 SOB N° 41209086631.
 PROTOCOLO: 194016943 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903093247. NIRE: 41209086631.
 GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda
om
[Handwritten signatures]

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 34.147.979/0001-31

NIRE: 41209086631

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, sócios componentes da **GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Rua Coronel Pires, nº 115, Centro, CEP: 84.500-000, CNPJ: 34.147.979/0001-47, com contrato social arquivado na Jucepar, sob o nº 41209086631 por despacho em sessão de 08 de julho de 2019, resolvem efetuar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social que passa a ser: A empresa terá por objeto o serviço de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Guarapuava, 26 de julho de 2019.

Sócios:



RUBENS KRUGER KASCZUK



SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 10:36 SOB Nº 20194526615.
PROTOCOLO: 194526615 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903499383. NIRE: 41209086631.
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, supracitado. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019

GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA , CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, participante da licitação supracitada, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos insalubres ou noturno nem menores de 14 anos .no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Juananota

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019

~~GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR~~

[Handwritten signature]

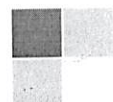
[Handwritten mark]

am

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



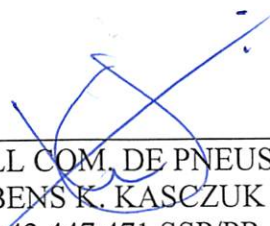
MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

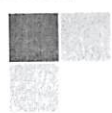
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS

A **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ **34.147.979/0001-47** e Inscrição Estadual nº **90819670-80**, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **42.447.471** SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**. **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Sumarino

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019


GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR



641

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E CAPACIDADE TECNICA

A GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA , CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. **DECLARA, DECLARA,** para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARA que recebeu todas as informações e teve acesso a toda a documentação referente a este EDITAL

DECLARA também, Que Nossos Pneus Ofertados Serão Entregues Com Um Prazo De 6 (seis) meses de fabricação E que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas. e que disponhamos de **Garantia** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, processo ou mão de obra, durante o período de:

- **Pneus:** 05 (cinco) anos
- **Câmaras de Ar:** 03 (três) anos
- **Protetores:** 01 (um) anos

DECLARA AINDA QUE :os pneus ofertados não são recapados/recauchutados e ou remodelados , e que todos contem selo de aprovação do inmetro e que possui data de fabricação impressa nos pneus , e caso haja qualquer defeito de fabricação os pneus serão substituídos com um prazo máximo de 24 horas contadas da data de notificação formal pela contratante.

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019

GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA,
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA , CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. DECLARA, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

NÃO é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019

GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA , CNPJ 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada na Rua Coronel Pires nº 115, bairro centro, Cep-84.500.-000 Cidade de Irati, estado do Paraná E-mail: greenhillpneus@gmail.com Fone.(42)-3422-7171, através de Seu Administrador o Sr. RUBENS K. KASCZUK, portador da cédula de RG nº 42.447.471 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. DECLARA, Para O Presente processo licitatorio, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura, venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.
- Declaramos atender/cumprir a logística reversa conforme o Termo de Compromisso de Transporte, em referencia neste edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Irati-Pr 15 de Agosto de 2019

GREEN HILL COM. DE PNEUS LTDA
RUBENS K. KASCZUK
RG: 42.447.471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES designados pela Portaria nº 007/2019 de 01/02/2019 e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria nº 007/2019, de 01/02/2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL processado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 037/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto desta licitação a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de R\$913.822,00 (novecentos e treze mil oitocentos e vinte e dois reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

- **A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-25, com sede na Av. Brasil, nº 970, centro, município de Capanema, estado do Paraná, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Staczewski, portador do CPF nº 047.776.459-24.

- **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, nº 115, Centro, município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sr. Valter Marques Carvalho, portador do CPF nº 312.218.648-90.

- **AFC PNEUS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.727.981/0001-92, com sede na R. Vereador Aloisio Giese, nº 305, Centro, município de Ampére, estado do Paraná, representada pelo Sr. Luiz Carlos Grzebieluckas, portador do CPF nº 474.882.043-87.

- **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60 com sede na R. Marechal Floriano, 2803, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sr. Jose Carlos Dezen, portador do CPF nº 497.024.750-15.

- **SETIM & TITON LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74 com sede na R. Comendador Roseira, 88, Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sr. Leocir Salvini, portador do CPF nº 025.800.089-93.

A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Após o ato de Credenciamento, a sessão foi interrompida, sendo retomada as 13:30hs (treze horas e trinta minutos). Retomada a sessão, e ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade

Fernanda

on

645



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do objeto, prazos e condições de fornecimento. Após termino da rodada de lances, foi considerada como propostas válidas e lances vencedores, onde se constatou que se consagrou propostas de melhor preço as empresas subsequentes:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT	UN	20,00	38,00	760,00
1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	LEFORT	UN	40,00	67,00	2.680,00
1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	LEFORT	UN	80,00	79,00	6.320,00
1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	LEFORT	UN	20,00	88,00	1.760,00
1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	LEFORT	UN	10,00	53,00	530,00
1	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT	UN	60,00	139,00	8.340,00
1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	BRCARRETEIRO	UN	10,00	20,00	200,00
1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	BRCARRETEIRO	UN	40,00	23,00	920,00
1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	BRCARRETEIRO	UN	60,00	54,00	3.240,00
1	19	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MALHOTRA	UN	14,00	2.210,00	30.940,00
1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 - 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8,	MAGGION	UN	12,00	413,00	4.956,00

Fernanda

om

2

646



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
1	25	Pneu novo, convencional, 1000 - 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65 ,Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MAGGION	UN	12,00	860,00	10.320,00
1	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	SAILUN	UN	48,00	495,00	23.760,00
2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto	TORNEL	UN	80,00	159,00	12.720,00

Fernanda

om

3

647



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
2	8	Pneu novo, radial	HIFLY	UN	14,00	530,00	7.420,00

Fernanda

om

4

648



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado,</p>					
--	---	--	--	--	--	--

fernanda

cm



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		não recauchutado e não remoldado).					
2	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear	ADERENZA	UN	40,00	355,00	14.200,00

Fernanda

om

6

650



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL							
AFC PNEUS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	LEFORT	UN	20,00	110,00	2.200,00
1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L - 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	ADDO INDIA	UN	2,00	2.145,00	4.290,00
1	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 - 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	SPEEDWAY	UN	4,00	979,00	3.916,00
1	17	Pneu novo, convencional, 1400 - 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	ADDO INDIA	UN	20,00	1.769,00	35.380,00
1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 - 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	BKT	UN	6,00	2.347,00	14.082,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fernanda

cm

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 - 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	GOODRIDE	UN	12,00	449,00	5.388,00
1	24	Pneu novo, convencional, 900 - 20, liso, mínimo 14 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	PIRELLI	UN	36,00	760,00	27.360,00
1	26	Pneu novo, convencional, 1000 - 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência -	PIRELLI	UN	32,00	960,00	30.720,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature 'Fernanda' in blue ink.

Handwritten initials 'om' in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
1	27	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	DRC	UN	40,00	1.190,00	47.600,00
1	28	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	44,00	1.170,00	51.480,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	29	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 275/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	44,00	1.220,00	53.680,00
1	30	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra. 275/80R22,5, borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	32,00	1.269,00	40.608,00
1	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas,	DRC	UN	20,00	1.319,00	26.380,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature: Fernanda

Handwritten initials: am



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
1	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprova do pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	20,00	1.369,00	27.380,00
1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice	LINGLONG	UN	12,00	569,00	6.828,00

Fernanda

cm



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). 1					
2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B,	FORMULA ENERGY	UN	100,00	233,00	23.300,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	FORMULA ENERGY	UN	30,00	230,00	6.900,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature: Fernanda

Handwritten initials: om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO	FORMULA EVO	UN	40,00	267,00	10.680,00

Fernanda

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
2	10	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/	NEXEN	UN	24,00	388,00	9.312,00

Fernanda

15

659



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
TOTAL								427.484,00
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	SBN PROTETORES	SBN	UN	60,00	24,00	1.440,00
1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	SBN PROTETORES	SBN	UN	10,00	20,00	200,00
2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo	FIRESTONE	CV 5000	UN	8,00	284,00	2.272,00

Fernanda

omr

16

660



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade de mínimo</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

Fernanda

661



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturad o, não recauchutado e não remoldado).					
TOTAL							3.912,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	QBOM	UN	20,00	170,00	3.400,00
1	18	Pneu, novo, convencional, 1400 - 24, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 20 lonas, capacidade de carga mínima de 4.600 kg, largura de seção mínimo 375 mm, diâmetro total mínimo de 1370 mm. (pneu novo, não remanufaturad o, não recauchutado e não remoldado).	ROADGUIDER 20PR L-3	UN	20,00	3.650,00	73.000,00
1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo,	OTRMAX 16PR L-3 WESTL	UN	14,00	2.915,00	40.810,00

Guionada

gm

[Handwritten signature]

18

662



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
TOTAL								117.210,00
SETIM E TITON LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	TITAN F-2	F-2 10L TRU TRAC	UN	4,00	630,00	2.520,00
1	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	STEELMARK LISO	LISO MODELO AGS.	UN	12,00	1.227,00	14.724,00
2	1	Pneu novo,	KELLY	EDGE	UN	20,00	176,00	3.520,00

Fernanda

om

19

663



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de		TOURING					
--	---	--	---------	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

om

Fernanda

[Handwritten scribble]

664



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		carga/velocida de mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844	GOODYEAR	EDGE SUV UN	8,00	434,00	3.472,00	

om

Fernanda



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade de mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade	GOODYEAR	WRANGLE UN R SUV	8,00	374,00	2.992,00

ferron da

om

22

666



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade de mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fernanda

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		e não remoldado).						
TOTAL								27.228,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhor preço: **A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, AFC PNEUS LTDA – ME, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP e SETIM & TITON LTDA** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Equipe de apoio 068.626.699-40	 CÉZAR AUGUSTO SOARES Pregoeiro 066.452.549-03	 FERNANDA SCHERER MARZEC Equipe de apoio 083.050.509-12
 A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA Proponente Gustavo Henrique Staczewski	 GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA Proponente Valter Marques Carvalho	 AFC PNEUS LTDA – ME Proponente Luiz Carlos Grzebieluckas
 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP Proponente José Carlos Dezem	 SETIM & TITON LTDA Proponente Leocir Salvini	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a classificação ficou a seguinte:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	760,00	Classificado
1	1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	2.680,00	Classificado
1	1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	6.320,00	Classificado
1	1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	1.760,00	Classificado
1	1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	530,00	Classificado
1	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	8.340,00	Classificado
1	1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	200,00	Classificado
1	1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	920,00	Classificado
1	1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	3.240,00	Classificado
1	1	19	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30.940,00	Classificado
1	1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4.956,00	Classificado
1	1	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10.320,00	Classificado
1	1	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	23.760,00	Classificado
1	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de	12.720,00	Classificado

Fernanda

om

668



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
1	2	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	7.420,00	Classificado
1	2	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.200,00	Classificado

Fernanda

om

670



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	210,00	Classificado
2	1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	2.700,00	Classificado
2	1	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.760,00	Classificado
2	1	17	Pneu novo, convencional, 1400 - 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínima 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	35.400,00	Classificado
2	1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8.280,00	Classificado
2	2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.990,00	Classificado
2	2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de	10.760,00	Classificado

Fernanda

om

671



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.280,00	Classificado
2	2	10	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	9.336,00	Classificado
3	1	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	5.080,00	Classificado
3	1	18	Pneu, novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 20 lonas, capacidade de carga mínima de 4.600 kg, largura de seção mínima 375 mm, diâmetro total mínimo de 1370 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	65.000,00	Classificado

pm

Fernanda

672



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.850,00	Classificado
3	1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.960,00	Classificado
3	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.700,00	Classificado
3	2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	5.120,00	Classificado
3	2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a	3.280,00	Classificado

Fernanda

 om

673



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	4.400,00	Classificado
4	1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	2.100,00	Classificado
5	1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L - 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	5.900,00	Classificado
5	1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	51.100,00	Classificado
5	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	29.000,00	Classificado
AFC PNEUS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	2.200,00	Classificado
1	1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L - 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	4.290,00	Classificado

Fernanda

om

674



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.916,00	Classificado
1	1	17	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	35.380,00	Classificado
1	1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.082,00	Classificado
1	1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	5.388,00	Classificado
1	1	24	Pneu novo, convencional, 900 – 20, liso, mínimo 14 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	27.360,00	Classificado
1	1	26	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	30.720,00	Classificado
1	1	27	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	47.600,00	Classificado
1	1	28	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	51.480,00	Classificado
1	1	29	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado /	53.680,00	Classificado

om

Fernanda

675



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
1	1	30	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	40.608,00	Classificado
1	1	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	26.380,00	Classificado
1	1	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	27.380,00	Classificado
1	1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.828,00	Classificado
1	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança	23.300,00	Classificado

Fernanda

om

076



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
1	2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.900,00	Classificado
1	2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10.680,00	Classificado
1	2	10	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada	9.312,00	Classificado

Fernanda

om

677



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	1.780,00	Classificado
2	1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	1.500,00	Classificado
2	1	18	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 20 lonas, capacidade de carga mínima de 4.600 kg, largura de seção mínima 375 mm, diâmetro total mínimo de 1370 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	57.000,00	Classificado
2	1	19	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	31.010,00	Classificado
2	1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	40.880,00	Classificado
2	1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4.968,00	Classificado
2	1	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10.380,00	Classificado
2	1	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga /velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.736,00	Classificado
2	1	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto	23.952,00	Classificado

Feunonda

 om

678



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.560,00	Classificado
2	2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.480,00	Classificado
2	2	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO	7.476,00	Classificado

Fernanda

679



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.000,00	Classificado
2	2	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.360,00	Classificado
3	1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	1.000,00	Classificado
3	1	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.040,00	Classificado

Fernanda

om

680



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	13.840,00	Classificado
3	2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.560,00	Classificado
4	1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	900,00	Classificado
4	1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	8.000,00	Classificado
4	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	11.400,00	Classificado
4	1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	300,00	Classificado
4	1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	300,00	Classificado
4	1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	1.400,00	Classificado
5	1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	3.800,00	Classificado
5	1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	4.600,00	Classificado
5	1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	4.800,00	Classificado
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	1.440,00	Classificado

Fernanda

om

681



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	200,00	Classificado
1	2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.272,00	Classificado
2	1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	780,00	Classificado
2	1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	2.720,00	Classificado
2	1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	6.400,00	Classificado
2	1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	3.420,00	Classificado
2	1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	540,00	Classificado
2	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	8.400,00	Classificado
2	1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	210,00	Classificado
2	1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	960,00	Classificado
2	1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.100,00	Classificado
2	1	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	35.000,00	Classificado
3	1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	2.000,00	Classificado
3	1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	3.480,00	Classificado
3	1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	5.100,00	Classificado
3	1	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	5.080,00	Classificado
3	1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade	49.000,00	Classificado

Fernanda

om

682



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
3	1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.480,00	Classificado
3	1	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65 ,Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	13.200,00	Classificado
3	1	26	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	40.000,00	Classificado
3	1	27	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	52.000,00	Classificado
3	1	28	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	59.400,00	Classificado
3	1	29	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	60.280,00	Classificado
3	1	30	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto	47.040,00	Classificado

Fernanda

om

683



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
3	1	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	32.000,00	Classificado
3	1	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	18.000,00	Classificado
3	1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8.520,00	Classificado
3	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	28.000,00	Classificado
3	2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e	8.400,00	Classificado

Fernanda

om

684



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
3	2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12.000,00	Classificado
3	2	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis,	18.000,00	Classificado

Fernanda

om

GR5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			(Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	1	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	31.680,00	Classificado
4	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4.000,00	Classificado
4	2	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8.820,00	Classificado
4	2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de	3.920,00	Classificado

Fernanda

om

686



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
5	1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	3.200,00	Classificado
5	1	17	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínima 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	57.400,00	Classificado
5	1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	7.200,00	Classificado
5	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16.000,00	Classificado
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	3.400,00	Classificado
1	1	18	Pneu, novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 20 lonas, capacidade	73.000,00	Classificado

Fernanda

687



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de carga mínima de 4.600 kg, largura de seção mínima 375 mm, diâmetro total mínimo de 1370 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
1	1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	40.810,00	Classificado
2	1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	3.330,00	Classificado
2	1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	5.040,00	Classificado
2	1	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4.880,00	Classificado
2	1	26	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	38.080,00	Classificado
3	1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	3.600,00	Classificado
3	1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	6.560,00	Classificado
3	1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	2.900,00	Classificado
3	2	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	7.532,00	Classificado
3	2	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada	18.000,00	Classificado

Fernanda

688



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	2.700,00	Classificado
4	1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	1.100,00	Classificado
4	1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	300,00	Classificado
4	1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	300,00	Classificado
4	1	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.116,00	Classificado
4	1	17	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínima 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	49.800,00	Classificado
4	1	19	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	38.430,00	Classificado
4	1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	7.140,00	Classificado
4	1	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	36.900,00	Classificado
4	1	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu	37.500,00	Classificado

Fernanda

om

689



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	1	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga /velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	18.780,00	Classificado
4	1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	9.576,00	Classificado
4	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4.000,00	Classificado
4	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli	14.720,00	Classificado

Fernanda

690



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	28.500,00	Classificado
4	2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	5.184,00	Classificado
5	1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	1.300,00	Classificado
5	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	11.700,00	Classificado
5	1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	2.400,00	Classificado
5	1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	1.600,00	Classificado
5	1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	17.880,00	Classificado
5	1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear	7.200,00	Classificado

Fumonda

om

691



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
5	1	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65 ,Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	13.440,00	Classificado
5	2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	8.700,00	Classificado
5	2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.200,00	Classificado
5	2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade	2.960,00	Classificado

Fernanda

682



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
5	2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.960,00	Classificado
SETIM E TITON LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.520,00	Classificado
1	1	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga /velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	14.724,00	Classificado
1	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de	3.520,00	Classificado

fernanda

093



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
1	2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.472,00	Classificado
1	2	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	2.992,00	Classificado
2	1	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo,	6.828,00	Classificado

Fernanda

 om

684



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	1	27	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	51.960,00	Classificado
2	1	28	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	59.356,00	Classificado
2	1	29	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	60.192,00	Classificado
2	1	30	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	47.008,00	Classificado
2	1	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	31.560,00	Classificado
2	1	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689	35.000,00	Classificado

Fernanda

om

685



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
2	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12.800,00	Classificado
2	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	27.600,00	Classificado
3	1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	860,00	Classificado
3	1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	3.600,00	Classificado
3	1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	3.760,00	Classificado
3	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	9.540,00	Classificado
3	1	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	280,00	Classificado
3	1	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	1.620,00	Classificado
3	1	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	230,00	Classificado
3	1	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	1.080,00	Classificado
3	1	17	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção	48.120,00	Classificado

fernanda

690



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
3	1	19	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	38.416,00	Classificado
3	1	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	26.160,00	Classificado
4	1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	2.700,00	Classificado
4	1	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	4.680,00	Classificado
4	1	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	3.000,00	Classificado
4	1	15	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	5.780,00	Classificado
4	1	20	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	49.840,00	Classificado
4	1	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	17.220,00	Classificado
4	1	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	6.720,00	Classificado
4	1	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	13.380,00	Classificado
4	1	26	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	40.320,00	Classificado
4	2	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto	8.670,00	Classificado

Fernanda

em

697



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
4	2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	13.600,00	Classificado
4	2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não	2.768,00	Classificado

Fernando

688



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			recauchutado e não remoldado).		
5	1	3	Câmara de ar, nova,1000-20	9.600,00	Classificado
5	1	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10.368,00	Classificado
5	2	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	9.240,00	Classificado

Planalto - PR, 15 de agosto de 2019.


CEZAR AUGUSTO
SOARES

Pregoeiro
066.452.549-03


FERNANDA SCHERER
MARZEC

Membro
083.050.509-12


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI

Membro
068.626.699-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 037/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor das empresas **A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, AFC PNEUS LTDA – ME, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP e SETIM & TITON LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 20 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

2. Empresas Participantes:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS

AFC PNEUS LTDA - ME

GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

SETIM E TITON LTDA - ME

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-25, com sede na Av. Brasil, nº 970, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34 do lote 01 e nos itens 02, 08, 11 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).

3.2 – AFC PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.727.981/0001-92, com sede na R. Vereador Aloisio Giese, nº 305, Centro, município de Ampére, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35 do lote 01 e nos itens 03, 04, 05, 10 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

3.3 – GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, nº115, Centro, município de Irati, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 09, 10 do lote 01e no item 06 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

3.4 – JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60 com sede na R. Marechal Floriano, 2803, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 18, 20 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).

3.5 – SETIM E TITON LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74 com sede na R. Comendador Roseira, 88, Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 14, 33 do lote 01, nos itens 01, 07, 09 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019 de 01 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:E6F08D78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2019. Edição 1827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Polícia faz operação de combate a crimes ambientais na fronteira com a Argentina.

Durante toda quarta-feira (21/08) Policiais Federais e da Força Nacional realizaram uma operação de combate a crimes ambientais ao longo do Rio Iguaçu no perímetro do Parque Nacional do Iguaçu na fronteira com a Argentina.

A operação abrangeu os municípios de Capanema e Céu Azul e teve por objetivo reprimir a caça e a pesca predatória ao longo do Rio Iguaçu, em especial em áreas de preservação ambiental.

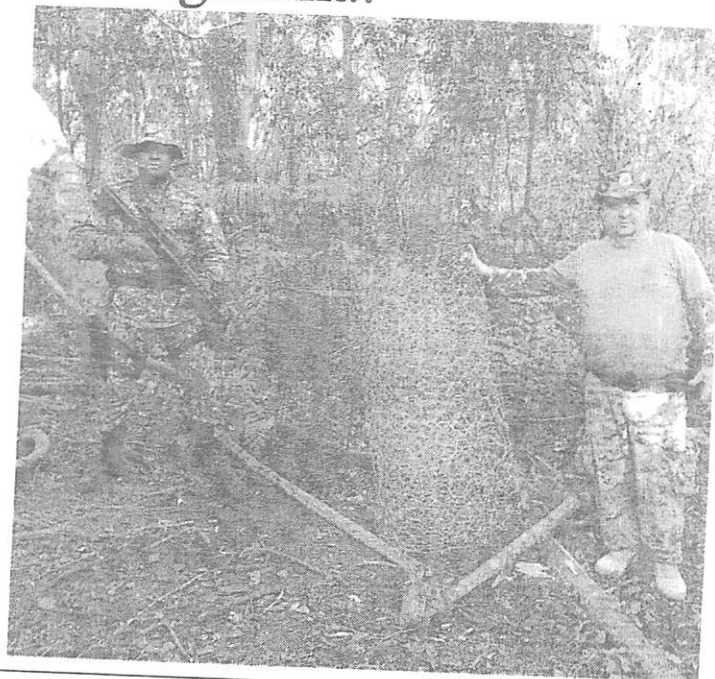
Como resultado das ações desta quarta-feira,

foram destruídas duas embarcações clandestinas e três armadilhas de pesca que se encontravam dentro da área de preservação.

Também foi localizado e destruído um campo de caça feito com alambrados, destinados a caça de animais dentro da área de preservação.

A operação realizada hoje pela Polícia Federal e Força Nacional patrulhou cerca de 20 km de curso do Rio Iguaçu na fronteira com a Argentina.

(CS/DPF Foz do Iguaçu)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 037/2019, lavrada em 15 de agosto de 2019, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34
LOTE: 02.
ITENS: 02, 08, 11.
VALOR TOTAL: R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).

EMPRESA: AFC PNEUS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35.
LOTE: 02.
ITENS: 03, 04, 05, 10.
VALOR TOTAL: R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 09, 10.
LOTE: 02.
ITENS: 06.
VALOR TOTAL: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

EMPRESA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 05, 18, 20.
VALOR TOTAL: R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).

EMPRESA: SETIM E TITON LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 14, 33.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 07, 09.
VALOR TOTAL: R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

DATA: 20 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal INÁCIO JOSÉ WERLE

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2019**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$38.325,00 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, referente

1. Objeto da Licitação
Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. Empresas Participantes:
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
AFC PNEUS LTDA - ME
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
SETIM E TITON LTDA - ME

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 - A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.835.750/0001-25, com sede na Av. Brasil, nº 970, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34 do lote 01 e nos itens 02, 08, 11 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).
3.2 - AFC PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.727.981/0001-02, com sede na R. Vereador Aloisio Giese, nº 305, Centro, município de Ampère, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 do lote 01 e nos itens 03, 04, 05, 10 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
3.3 - GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires, nº 115, Centro, município de Iriti, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 09, 10 do lote 01 e no item 06 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
3.4 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.793.704/0001-60 com sede na R. Marechal Floriano, 2803, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 18, 20 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).
3.5 - SETIM E TITON LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74 com sede na R. Comendador Roserá, 88, Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 14, 33 do lote 01, nos itens 01, 07, 09 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019 de 01 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de agosto às 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.
CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

VALOR TOTAL: R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: AFC PNEUS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

VALOR TOTAL: R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

VALOR TOTAL: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

VALOR TOTAL: R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: SETIME TITON LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

VALOR TOTAL: R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 037/2019, lavrada em 15 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME
POLACO PNEUS

LOTE: 03.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 22, 25, 34

LOTE: 02.

ITENS: 02, 08, 11.

VALOR TOTAL: R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e seis reais).

EMPRESA: AFC PNEUS LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35.

LOTE: 02.

ITENS: 03, 04, 05, 10.

VALOR TOTAL: R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 09, 10.

LOTE: 02.

ITENS: 06.

VALOR TOTAL: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).

EMPRESA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 05, 18, 20.

VALOR TOTAL: R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).

EMPRESA: SETIM E TITON LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 14, 33.

LOTE: 02.

ITENS: 01, 07, 09.

VALOR TOTAL: R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

DATA: 20 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3943C2A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2019. Edição 1827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: 1078C50F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2019. Edição 1827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado
a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste
Município de Planalto, Estado do Paraná. PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2CB34A02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2019. Edição 1827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AFC PNEUS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 427.484,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B457E666

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2019. Edição 1827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA -
ME POLACO PNEUS.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado
a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste
Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
VALOR TOTAL: R\$ 129.066,00 (cento e vinte e nove e sessenta e
seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B7785A9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/08/2019. Edição 1827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SETIM E TITON LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 27.228,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E3C16CC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2019. Edição 1827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DEFERIMENTO DE PEDIDO DE TROCA DE MARCA

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2019.

DE: Cezar Augusto Soares - Presidente da CPL

PARA: AFC PNEUS LTDA


Após receber pedido de troca de marca do produto pneu radial 1400 x 24 G2/L2, item 17 do lote 001 do pregão presencial 037/2019, objeto do termo contratual Ata de Registro de Preços nº 176/2019, celebrado entre o Município de Planalto e a Empresa AFC Pneus Ltda, a equipe de licitações encaminhou o pedido ao setor responsável, que emitiu parecer positivo quanto ao atendimento da marca pretendida com as especificações contidas do instrumento editalício.

Conferindo também a documentação necessária para cumprimento da exigências do edital, foi constatado que estão de acordo.

Sendo assim, venho por meio deste DEFERIR o pedido, onde a marca a ser apresentada que era ADDO INDIA, será FORERUNNER.

Sem mais para o momento, segue assinada.

Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 006/2019.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente da CPL

DIGITALIZADO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 176/2019

SOLICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO DO CONTRATO	MARCA/MODELO NOVO
Item do contrato 17	Pneu radial 1400X24 GL2/L2	ADDO INDIA - 1400 -24 G2/L2 MINIMO 16 LONAS	FORERUNNER - 1400 -24 G2/L2 MINIMO 16 LONAS

Solicitamos a substituição da marca **ADDO INDIA** pela marca **FORERUNNER**, pois o mesmo vem apresentando várias problemas de deslocamentos, aonde estamos tendo problemas com o fabricante de reposição, sendo assim pedimos a substituição do mesmo para de superior qualidade assim evitarmos transtornos tanto para o município quanto a empresa.

(Segue anexo, certificação do IBAMA e INFORMATIVO TÉCNICO DO MESMO)

Ampère, 24 de Novembro de 2019

AFC PNEUS LTDA
CNPJ 28.727.981/0001-92
Luiz Carlos Grzebieluckas
CPF 474.882.043-87
RG 5.805.239.6

28.727.981/0001-92
AFC PNEUS LTDA - ME
Rua Vereador Aloizio Giese, 305
Centro
PR
Ampere



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
610146	14/10/2019	14/10/2019	14/01/2020

Dados básicos:

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

Endereço:

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-44	Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)
20-21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

ZZ6SDAILYVWJG6KWD



INFORMATIVO TÉCNICO

REF.

DT 121/12

DATA

02/ 03 / 2012

REFERENTE À

Características, Vantagens, Aplicações e Especificações

MARCA



MEDIDA

13.00-24 16PR**14.00-24 16PR****17.5-25 16PR**

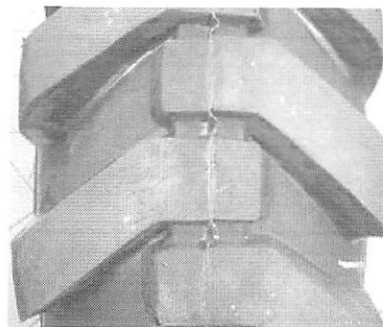
MODELO

QH-808 G - 2CATEGORIA **Fora de estrada**

Características

- O pneu **FORERUNNER QH-808** de construção diagonal, indicado para todos os tipos de terrenos em trabalho de nivelamento e remoção.

- Pneu oferece excelente tração e melhor resistência das laterais.



Vantagens

1- Desenho formado por barras autolimpantes dispostas transversalmente.

2- Maior resistência aos impactos e a cortes.

Aplicações

- Indicado para equipamentos: moto niveladoras e pás-carregadeiras.



Especificações

DIMENSÕES (mm)								
Medida	Capacidade de lonas	Largura de aro recomendado (póli)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Injeção (mm)	Pressão para carga máxima (psi)	Capacidade de carga do pneu (Kg)	velocidade *	Profundidade das sulcos
13.00-24 G-2	16 TL	10.00W	1278	333	47	3.550	10 Km/h	27,0
14.00-24 G-2	16 TL	10.00W	1348	362	47	3.550	10 Km/h	27,0
17.5-25 G-2	16 TL	14.00/1.5	1350	445	33	4.000	10 Km/h	27,0



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AFC PNEUS LTDA - ME, sediada na RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 305 GARAGEM SALA - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.727.981/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº 9076176962, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS, portador do RG nº 58059396 e do CPF nº 474.882.043-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	LEFORT	UN	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Pneu novo, convencional, 19.5L - 24, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	ADDO INDIA	UN	2,00	2.145,00	4.290,00

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	16	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	SPEEDWAY	UN	4,00	979,00	3.916,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	ADDO INDIA	UN	20,00	1.769,00	35.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	BKT	UN	6,00	2.347,00	14.082,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, borrachudo, mínimo 12 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear CT160, Bandeirante ou Pirelli RT59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	GOODRIDE	UN	12,00	449,00	5.388,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	Pneu novo, convencional, 900 – 20, liso, mínimo 14 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65, Firestone BFT595 ou Goodyear G8, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	PIRELLI	UN	36,00	760,00	27.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	Pneu novo, convencional,	PIRELLI	UN	32,00	960,00	30.720,00

Jano 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

001 - Lote 001		1000 – 20, borrachudo, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Conquistador, Firestone T615 ou Pirelli RT 59, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 001 - Lote 001	27	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	DRC	UN	40,00	1.190,00	47.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	44,00	1.170,00	51.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou	DRC	UN	44,00	1.220,00	53.680,00

Taino
3



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 001 - Lote 001	30	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	32,00	1.269,00	40.608,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	20,00	1.319,00	26.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	UN	20,00	1.369,00	27.380,00
LOTE: 001 - Lote	35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo certificado /	LINGLONG	UN	12,00	569,00	6.828,00

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

001		aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 002 - Lote 002	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu : A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	FORMULA ENERGY	UN	100,00	233,00	23.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de	FORMULA ENERGY	UN	30,00	230,00	6.900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 002 - Lote 002	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo	FORMULA EVO	UN	40,00	267,00	10.680,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 002 - Lote 002	10	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	NEXEN	UN	24,00	388,00	9.312,00
TOTAL							427.484,00

J. São 7

722



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

8



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Tauã

11



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Tanio
12



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

J. São
13

728



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;


d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:


14
728



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

J. André
15
730



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

Y. Anjo
16



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal

(AFC PNEUS LTDA - ME)
LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, sediada na RUA CORONEL PIRES, 115 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.147.979/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 90819670-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador do RG nº 4244747 1 e do CPF nº 531.671.399-00

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	Protetor de roda, novo, aro 20 radial	SBN PROTETORES	UN	60,00	24,00	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	SBN PROTETORES	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 -	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C Mínimo 8	FIRESTONE	UN	8,00	284,00	2.272,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Lote 002	lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
TOTAL						3.912,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata:

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

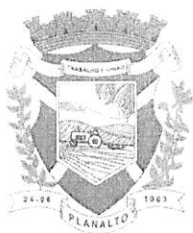
4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

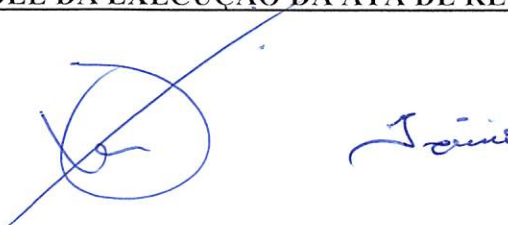
5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

Scio



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

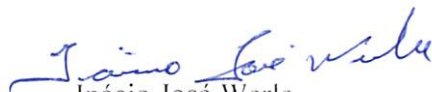
14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) Sr.(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal

(GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME)
RUBENS KRUGER KASCZUK





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP n° 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 2803 SALA - CEP: 85801260 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 01.795.704/0001-60 e Inscrição Estadual sob o n°90367970000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. JOSE CARLOS DEZEN, portador do RG n° 5036764115 e do CPF n° 497.024.750-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	QBOM	UN	20,00	170,00	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	Pneu, novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 20 lonas, capacidade de carga mínima de 4.600 kg, largura de seção mínimo	ROADGUIDER 20PR L-3	UN	20,00	3.650,00	73.000,00

José

[Handwritten signature]
745



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		375 mm, diâmetro total mínimo de 1370 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 001 - Lote 001	20	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima E3/L3 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7300 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	OTRMAX 16PR L-3 WESTL	UN	14,00	2.915,00	40.810,00
TOTAL							117.210,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2
Jairo
746



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Taino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Jáno



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

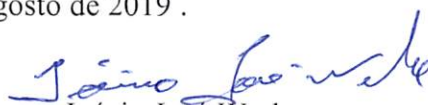
14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) JOSE CARLOS DEZEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



(JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA)
JOSE CARLOS DEZEN



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SETIM E TITON LTDA - ME, sediada na RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 CENTRO - CEP: 80215210 - BAIRRO: PRADO VELHO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.784/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 90.782.589-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. LUCAS SETIM TITON, portador do RG nº 98886575 e do CPF nº 071.525.889-37

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	14	Pneu novo, convencional, 900 - 16, liso, mínimo 10 lonas (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	TITAN F-2	UN	4,00	630,00	2.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga	STEELMARK LISO	UN	12,00	1.227,00	14.724,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		/velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgstone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 002 - Lote 002	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de Ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	KELLY	UN	20,00	176,00	3.520,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -	GOODYEAR	UN	8,00	434,00	3.472,00

Jáno

757



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE: 9 002 - Lote 002	9	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler	GOODYEAR	UN	8,00	374,00	2.992,00

Jairo

758



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
TOTAL							27.228,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;

Jano



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Jairo

700



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o

Jairo

701



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

servidor Rudinei Paulo Marques Correa para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

Jairo
760



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

12

767



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) LUCAS SETIM TITON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal

(SETIM E TITON LTDA - ME)
LUCAS SETIM TITON





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

DIGITALIZADO

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, sediada na AV BRASIL, 970 ESCRITORIO - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 e Inscrição Estadual sob o nº 90562359-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. ALVINA LOPES STACZEWSKI, portador do RG nº 22653318 e do CPF nº 368.890.919-49

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE : 001 -	2	Câmara de ar, nova, 900-20	LEFORT	UN	40,00	67,00	2.680,00

Inácio
AD
468



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Lote 001							
LOTE : 001 - Lote 001	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	LEFORT	UN	80,00	79,00	6.320,00
LOTE : 001 - Lote 001	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	LEFORT	UN	20,00	88,00	1.760,00
LOTE : 001 - Lote 001	6	Câmara de ar, nova, 900-16	LEFORT	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE : 001 - Lote 001	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT	UN	60,00	139,00	8.340,00
LOTE : 001 - Lote 001	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	BRCARRETEIRO	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE : 001 - Lote 001	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	BRCARRETEIRO	UN	40,00	23,00	920,00
LOTE : 001 - Lote 001	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	BRCARRETEIRO	UN	60,00	54,00	3.240,00
LOTE : 001 - Lote 001	19	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MALHOTRA	UN	14,00	2.210,00	30.940,00

Luís

770



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 001 - Lote 001	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MAGGION	UN	12,00	413,00	4.956,00
LOTE : 001 - Lote 001	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65 ,Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MAGGION	UN	12,00	860,00	10.320,00
LOTE : 001 - Lote 001	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência -	SAILUN	UN	48,00	495,00	23.760,00

Jairo

ad



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência	TORNEL	UN	80,00	159,00	12.720,00

Jaão ad

772



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R.	HIFLY	UN	14,00	530,00	7.420,00

Jairo *ad*



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q,	ADERENZA	UN	40,00	355,00	14.200,00

João *add*



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
TOTAL							129.066,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

São

ad



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Jaime *ad*



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Jairo

ad



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

J. S. S. S.

782



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

Jaime *AD*



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

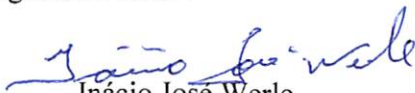
14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) ALVINA LOPES STACZEWSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal

76.460.526/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME


(A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS)
ALVINA LOPES STACZEWSKI



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Aos vinte e dois dias de agosto de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 37**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 20/08/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS, sediada na AV BRASIL, 970 ESCRITORIO - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 e Inscrição Estadual sob o nº 90562359-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. ALVINA LOPES STACZEWSKI, portador do RG nº 22653318 e do CPF nº 368.890.919-49

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE : 001 -	2	Câmara de ar, nova, 900-20	LEFORT	UN	40,00	67,00	2.680,00

Inácio

785



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Lote 001							
LOTE : 001 - Lote 001	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	LEFORT	UN	80,00	79,00	6.320,00
LOTE : 001 - Lote 001	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	LEFORT	UN	20,00	88,00	1.760,00
LOTE : 001 - Lote 001	6	Câmara de ar, nova, 900-16	LEFORT	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE : 001 - Lote 001	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT	UN	60,00	139,00	8.340,00
LOTE : 001 - Lote 001	8	Protetor de roda, novo, aro 16 radial	BRCARRETEIRO	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE : 001 - Lote 001	11	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	BRCARRETEIRO	UN	40,00	23,00	920,00
LOTE : 001 - Lote 001	12	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	BRCARRETEIRO	UN	60,00	54,00	3.240,00
LOTE : 001 - Lote 001	19	Pneu novo, convencional, 17.5 - 25, aplicação mínima G2/L2 mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MALHOTRA	UN	14,00	2.210,00	30.940,00

Jairo

780



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 001 - Lote 001	22	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papalégua G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MAGGION	UN	12,00	413,00	4.956,00
LOTE : 001 - Lote 001	25	Pneu novo, convencional, 1000 – 20, liso, mínimo 16 lonas certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). referência - Pirelli CT65 ,Firestone BFT595 ou Goodyear G8. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MAGGION	UN	12,00	860,00	10.320,00
LOTE : 001 - Lote 001	34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência -	SAILUN	UN	48,00	495,00	23.760,00

Jano

787



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência	TORNEL	UN	80,00	159,00	12.720,00

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	8	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R.	HIFLY	UN	14,00	530,00	7.420,00

Janio

788



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
LOTE : 002 - Lote 002	11	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q,	ADERENZA	UN	40,00	355,00	14.200,00

Janio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).					
TOTAL							129.066,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 03 (três) dias **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Jairo

AD



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Tauã

AD



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01550	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02410	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jairo

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Taino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Taino

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

Tamio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Taino



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

10.1.2. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.3- Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Planalto.

10.1.4- Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo ao Município, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.1.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.7. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.2. Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A Detentora da Ata deverá entregar os objetos no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

Barão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12.2. A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 037/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) ALVINA LOPES STACZEWSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, vinte e dois dias de agosto de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal


(A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS)
ALVINA LOPES STACZEWSKI

13.835.750/0001-25
A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME